

Aviso Nº 1/2023/CIDASC/DEDEV

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2023

Aos usuários do serviço de Permissão de Trânsito Vegetal - PTV,

Desde 08 de março de 2020 a emissão da Permissão de Trânsito Vegetal - PTV é cobrada do usuário do serviço através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, conforme lei nº 17.825, de 12 de dezembro de 2019. A mesma lei também definiu as diretrizes para a cobrança de juros de mora e multa de mora pelo atraso no pagamento dos DAREs.

Contudo, em 2020 apenas a cobrança das PTVs via DARE foi implementada no Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense (SIGEN+). Somente agora foram implantados os procedimentos para o pagamento de juros e multa de mora e, principalmente, as regras que impedem que os inadimplentes continuem a utilizar o serviço de PTV.

Neste contexto, o usuário será impedido de solicitar nova PTV quando:

- Deixar de pagar DARE referente a PTVs anteriores; ou
- Deixar de pagar DARE referente a juros de mora e multa de mora.

O Sigen (<https://sigen.cidasc.sc.gov.br>) fará o controle da seguinte forma:

1. DAREs de PTV vencem sempre no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da PTV;
2. No **dia útil seguinte ao vencimento**, o administrado que não pagou o DARE ficará impossibilitado de solicitar nova PTV;
3. Para regularizar sua situação, o administrado deverá quitar o DARE pendente.
 - 3.1. Cada DARE pago em atraso gera uma nova dívida referente a juros e multa de mora.
 - 3.2. Para regularizar a mora, o administrado precisará gerar um novo DARE no próprio SIGEN (opção "Solicitar dare de PTV paga com atraso")
4. Uma vez gerado e visualizado o DARE com novo vencimento referente aos juros e multa de mora, o administrado poderá solicitar nova PTV.

Atenção aos prazos:

- **16/02/2023**
 - Ficarão impedidos de solicitar PTV todos os CPFs e CNPJs que tenham deixado de pagar algum DARE de PTV emitido desde 2020.
 - Em relação aos juros e multa de mora, serão considerados inicialmente, apenas os DAREs com vencimento em 2023 e que tenham sido pagos com atraso.
- **01/06/2023**
 - Ficarão impedidos de solicitar PTV todos os CPFs e CNPJs que tenham deixado de quitar os débitos de juros de mora e multas de mora relacionados ao DAREs de PTV pagos em atraso nos anos de 2020, 2021 e 2022.



Acesse através do QR code ao lado as orientações detalhadas para regularizar débitos pelo atraso de pagamentos.

Para mais informações:

<https://www.cidasc.sc.gov.br/defesasanitariavegetal/documentos/>

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal: didev@cidasc.sc.gov.br

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

Diego Rodrigo Torres Severo

Diretor de Defesa Agropecuária
Florianópolis - SC

[Assinado Digitalmente]

Alexandre Mees

Gestor do Departamento Estadual de
Defesa Sanitária Vegetal

[Assinado Digitalmente]

Fabiana Alexandre Branco

Gestora da Divisão de
Defesa Sanitária Vegetal